



PUBLICADO
Extrema, 10 / 06 / 26

DECRETO Nº 5.153
DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Altera dispositivo no Decreto nº 5.147, de 03 de junho de 2026, que ‘Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de servidor público municipal, que especifica, e dá outras providências’.”

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 057/2026**, encaminhado pelo **Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA**, no qual solicita a retificação de informação;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.147, de 03 de junho de 2026, que ‘Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de servidor público municipal, que especifica, e dá outras providências’;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor **Fabício Sanchez Bergamin**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a redação do **art.2º, do Decreto Municipal nº 5.147, de 03 de junho de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de **04 de junho de 2026**.”

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- PrefeitoMunicipal -